



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 2, de 25 de janeiro de 2024.

Altera, insere e revoga dispositivos da Resolução da Mesa Diretora nº 6, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre o horário de expediente, a jornada de trabalho, o registro do ponto e dá outras providências.

DANIEL MORANDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam inseridos os § 1º, § 2º, § 3º e § 4º no artigo 4º da Resolução de Mesa nº 6 de 2020, com a seguinte redação:

“§ 1º A jornada de trabalho poderá ser diversa da fixada no caput, desde que devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara, observada a carga horária mínima legalmente estabelecida para o cargo.

§ 2º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos em comissão, poderá, na segunda-feira, ter horário diferenciado, à critério da mesa diretora.

§ 3º Os servidores comissionados poderão ser convocados para o acompanhamento das sessões legislativas ou para outras atividades em horários diversos daquele estabelecido no caput.

§ 4º As horas excedentes às legalmente estabelecidas para o cargo, poderão ser compensadas, mediante autorização do Presidente da Câmara, desde que inexistir prejuízo para o serviço e bom andamento dos trabalhos, observado o disposto no regime jurídico dos servidores”.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º, da Resolução de Mesa nº 6, de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O registro do ponto, para fins de controle e efetividade dos servidores efetivos e comissionados será realizado de forma biométrica”.

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 6º, da Resolução de Mesa nº 6, de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os servidores que registrarem o ponto biometricamente deverão assinar o respectivo relatório, acompanhado do visto do Diretor da Câmara ou servidor por ele designado expressamente”.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o parágrafo único do art. 4º, os artigos 13, 14 e 15 e o Anexo II, todos da Resolução de Mesa nº 6, de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 25 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Ver.ª Morgana Tecchio
1ª Secretária

Ver. Daniel Morandi
Presidente

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil